



FPP

Federação de Patinagem
de Portugal

COMUNICADO N° 05/2020

Exmos. Senhores,

Para vosso conhecimento e como único aviso oficial, informamos V. Exas. do seguinte:

SUMÁRIO

	Pág.
1 PATINAGEM ARTÍSTICA	
1.1 Regulamento Geral de Patinagem Artística	1
1.2 Comunicado N° 01-2020 CTDPA	1
2 ACÇÃO DISCIPLINAR	1

Lisboa, 07 de Fevereiro de 2020.

P'lo Presidente da FPP

Documento Informático
Não Necessita de Assinatura
Manuel Pinto
Secretário-Geral



1 - PATINAGEM ARTÍSTICA

1.1 – REGULAMENTO GERAL DE PATINAGEM ARTÍSTICA

Para conhecimento de todos os interessados publica-se o

[Regulamento Geral de Patinagem Artística.](#)

Dá-se conhecimento das seguintes alterações:

- Adicionados:
 - 48°, 49°, 54°, 57°, 62°
- Alterados:
 - 5°. 6°. 9°, 27°, 28°, 41°, 42°, 45°, 53°

1.2 – COMUNICADO Nº01-2020 CTDPA

Para conhecimento de todos os interessados publica-se o [Comunicado Nº 01-2020](#)

2 – ACÇÃO DISCIPLINAR

Publica-se Listagem, Relatórios e Decisões de Processos nºs: PR2262/19, PD2265/19, PI2266/19, PD2267/19, PD2268/19 e PD2272/19, referente à reunião de [05 de Fevereiro de 2020.](#)

* * *

*



COMUNICADO NO 01-2020

7 de fevereiro de 2020

REGULAMENTO GERAL DE PATINAGEM ARTÍSTICA

É hoje publicado o Regulamento Geral de Patinagem Artística com as alterações necessárias à implementação do Sistema Rollart a nível nacional e os novos quadros competitivos em vigor nesta época desportiva.

Este Regulamento entra em vigor assim que publicado.

PARTICIPAÇÃO E SERIAÇÃO NOS OPENS

Após algumas questões colocadas ao CTDPA, esclarece-se que a seriação dos atletas a participar nos Opens, é feita por escalão, isto é, é feita uma seriação no escalão de Infantis Femininos, outra nos Infantis Masculinos, etc...

Uma vez que a seriação é feita por escalão, e para que nos escalões com menor número de atletas não sejam repetidos os atletas em deterioramento de atletas que nunca participaram noutros escalões, regulamenta-se que: *“O mesmo atleta apenas pode ser seriado duas vezes em cada época desportiva.”* Artigo 54º Ponto 4 do RGPA.

TREINADORES DA PATINAGEM ARTÍSTICA – GRAUS DE QUALIFICAÇÃO

Numa fase transitória na época desportiva de 2020, um Treinador de Grau 2 pode assumir as funções de um Treinador de Grau 1.

Nesta fase transitória, e no que na representação em provas diz respeito:

- Provas de Acesso, Campeonato Nacional de Show e Precisão, Opens, Torneio Nacional, Torneio Nacional de Figuras Obrigatórias Provas Não-Oficiais e Particulares
 - Não é necessário a presença de um treinador de Grau 2
- Campeonato Associativo (Distrital), Campeonato Nacional de Patinagem Livre e Pares de Dança, Campeonato Nacional de Dança, Torneio Interassociações e Taça de Portugal
 - É necessário um Treinador de Grau 2 para os escalões de Juvenis, Juniores e Seniores

Saudações Desportivas

O CTDPA-FPP